



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 109/17-DRH/CRS**

O CORONEL DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017 (**CFSD QPPM/2017**), vagas para unidades do interior do Estado, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato ao **CFSD QPPM2017 - Interior (14ª RPM)**, **ANDRÉ MIRANDA DA CRUZ, RG MG-11.166.384**, interpôs recurso administrativo, solicitando revisão da nota da prova dissertativa. A documentação do recorrente foi protocolada sob o n. 2643 de 11/07/2017 do CRS;

1.2 após análise criteriosa, verificou-se que a publicação do link, que dá acesso à nota da prova dissertativa e a sua folha de resposta, foi em data de 30/06/2017, tendo sido a data limite para interposição do recurso da prova dissertativa, até o dia 06/07/2017. O edital regulador do certame, prevê em seus subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, *ipsis litteris*:

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO "H" ao ANEXO "M", no prazo de 02 (dois) dias úteis, excetuando-se a avaliação psicológica.

8.1.2 *Para retirada de cópia dos documentos disponibilizáveis o candidato, ou seu procurador, poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova, teste ou avaliação psicológica ou exame, ou de ato específico, no site do CRS, exceto em relação aos exames de saúde e exame toxicológico, cujos documentos poderão ser retirados nas Unidades responsáveis pelos concursos no interior. Quanto à prova objetiva e ao Teste de Capacitação Física (TCF), tanto o gabarito da prova, quanto os dados constantes no ato do resultado do referido teste, ambos publicados no site do CRS, servirão de base/objeto para o recurso. O prazo para entrega do recurso da prova objetiva e do TCF, será de dois dias úteis após publicação do gabarito da prova e do ato de resultado do teste.*

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

2 RESOLVE

2.1 não conhecer do recurso interposto, haja vista os pressupostos de admissibilidade e tempestividade;

Belo Horizonte-MG, 31 de agosto de 2017.

**(a)EMERSON MOZZER, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**